PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2481, DE 18 DE OUTUBRO 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 90.726,70, no vigente orçamento-programa.

Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 90.726,70 (noventa mil, setecentos e vinte e seis reais, setenta centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Ação Social- recursos vinculados

08.244.0024.2083- Manutenção do programa centro de referencia

(575) 3.3.9014.00.00- Diárias R$ 10.000,00

(576) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 60.000,00

Órgão 12: Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 001- atividade do fundo da criança e adolescente

08.244.0024.2.055 Manutenção das atividades do conselho tutelar

(573) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civis R$ 18.259,94

(574) - 3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais R$ 2.466,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 90.726,70 (noventa mil, setecentos e vinte e seis reais, setenta centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Ação Social- recursos vinculados

08.244.0024.1.257-Melhoria na infraestrutura assistência social

(413) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 70.000,00

Órgão 12: Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 001- atividade do fundo da criança e adolescente

08.244.0024.2.055 Manutenção das atividades do conselho tutelar

(393) - 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 20.726,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de outubro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/10/2021 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 20/10/2021 às 08:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **181146** e o código verificador **DE7307E9**.

Docto ID: 181146 v1